



RELATÓRIO ANUAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO - 2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório é um consolidado, referente ao **ano de 2023**, cujos resultados foram trimestralmente avaliados. Este documento tem como objetivo a sistematização anual da execução do Contrato de Gestão e tem em seu escopo análises referentes ao cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 009/2021, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA – ADESBA para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária (CESOL), com atuação no Território do Piemonte da Diamantina e Município de Andorinha, Antônio Gonçalves, Filadélfia, Jaguarari, Senhor do Bonfim e Morro do Chapéu, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o Relatório Consolidado de Prestação de Contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 29/12/2022 a 01/01/2024.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados a todo o período de execução do ano de 2023 com cobertura contratual. A elaboração deste Relatório Consolidado por parte da Comissão leva em consideração além do Relatório Consolidado apresentado pela OS, os resultados e achados apresentados trimestralmente pela OS, correspondentes aos trimestres 7º/8º/9º/10º, bem como os identificados pelos membros da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Canafistola, nº 148, Bairro Centenário, Juazeiro, Bahia, CEP 48.904-215, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de assistência técnica prestada pelos Centros Públicos de Economia Solidária acontece através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, constou o CESOL com um contingente de 10 pessoas trabalhando no Centro Público de Economia Solidária, sendo todas Contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão foi de 20 empreendimentos, aplicados partir do segundo trimestre, e mais 72 ao final do primeiro ano – totalizando 128 empreendimentos no segundo ano, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como atendimento de empreendimentos de economia solidária com plano de ação elaborado, inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 06/05/2021, e a quitação da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente aconteceu em 22/06/2021, conforme a Nota de Ordem Bancária nº 21101.0007.21.0000118-0, em virtude dos processos internos. Por esse motivo, com a finalidade de não incorrer em prejuízos ao objeto da execução e também não onerar injustamente a Contratada, a SETRE tomou providências para aditar o contrato de gestão e definir a data do pagamento da primeira parcela do contrato de gestão como início da vigência. Daí a assunção da data de 30 de maio de 2019 – pagamento efetivo – com o termo inicial da execução e 22 de setembro de 2021 com o termo final do primeiro trimestre da execução, visando totalizar um trimestre de execução e ser possível a mensuração das metas no período de um trimestre. Destaca-se que o próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução nº 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS, quanto o Relatório Técnico levam em consideração a data do pagamento efetivado pela SETRE.

Foi celebrado o 2º Termo aditivo para prorrogar o presente Contrato de Gestão por 03 meses, conforme Processo SEI nº 021.2131.2023.0001416-22, possibilitando a execução e, posteriormente, celebração do 3º aditivo de contrato, conforme Processo SEI nº 021.2131.2023.0004056-20: a) ampliação de prazo para mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 23/09/2023 até 22/09/2026.; b) apresentação da Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; c) Alteração da Proposta de Trabalho, para ampliação do número de empreendimentos atendidos, passando de 128 (cento e vinte e oito) para 192 (cento e noventa e dois) empreendimentos, incluindo revisão do quadro de indicadores e metas; d) alteração de algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão nº 009/2021, com o objetivo de aprimorar a execução dos serviços.

4.METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais e os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em discussão, a Contratada deverá apresentar no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma a seguir:

RELATÓRIO ANUAL 2024 – EXECUÇÃO 2023		
ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
7º Relatório	28/12/2022 a 28/03/2023	04/04/2023
8º Relatório	29/03/2023 a 29/06/2023	06/07/2023
9º Relatório	30/06/2023 a 30/09/2023	06/10/2023
10º Relatório	01/10/2023 a 01/01/2024	08/01/2024
Relatório Anual	30/01/2024	

No que tange a observância da legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A análise produzida nesse 3º Relatório Técnico Anual decorre da avaliação do Relatório Anual de Prestação de Contas, bem como do 7º, 8º, 9º e 10º Relatórios de Prestação de Contas, todos apresentados pelo CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios. O descritivo foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual, no período referenciado. A redação final deste parecer decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências. Vale pontuar que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão também se fez a partir da realização de visitas técnicas ao CESOL, nos trimestres referenciados.

Quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais, pela Contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia, em acordo com as modalidades pactuadas.

No que tange à observância da legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A análise produzida nesse Relatório Técnico Anual decorre da avaliação do Relatório Anual de Prestação de Contas, bem como do 7º, 8º, 9º e 10º Relatórios de Prestação de Contas, todos apresentados pelo CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios. O descritivo foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual, no período referenciado. A redação final deste parecer decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências. Vale pontuar que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão também se fez a partir da realização de visitas técnicas ao CESOL, nos trimestres referenciados.

Quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais, pela Contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia, em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Os indicadores e metas propostos foram alcançados no presente Contrato de Gestão, conforme as prestações de contas enviadas, as visitas técnicas

realizadas e as reuniões de acompanhamento. Foram expedidos os seguintes Relatórios de Prestação de Contas e Relatórios Técnicos ao longo da execução. Portanto, vislumbra-se do relatório de prestação de contas o cumprimento dos indicadores e as metas pactuadas para o período, assim como o acompanhamento do nono trimestre evidencia ótima execução.

No curso da execução do serviço houve a necessidade proceder com a prorrogação do contrato de gestão, bem como fazer alterações de indicadores e metas para compatibilizar com a realidade do território e os avanços do serviço, isto assim, faz-se necessário esboçar duas tabelas para contemplar os resultados alcançados em 2023. É importante registrar que, conforme orientação da PGE, o 9º trimestre teve seus indicadores repetidos, assim como as metas previstas.

Portanto, seguem as tabelas com os resultados:

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021 – PERÍODO ANO 2022/2023													
Tabela 01 - Comparativa entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados													
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável pactuada Realizado Previsto	7º Trimestre		8º Trimestre		9º Trimestre	
	Cod. Indicador	Nome do indicador	Fórmula de cálculo	Parâmetro avaliação de desempenho	Peso	Pontuação máxima		Meta	Realizado	Meta	Realizado	Meta	Realizado
I - COMPONENTE FINALÍSTICO (CF)													
1.	CF 1.1	1.1.1 – Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2.	20	N.º de estudo previsto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2.	20	N.º de estudo previsto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2.	20	N.º de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2.	20	Nº de empreendimentos participando de redes	128	128	128	128	128	128
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2.	20	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2.	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2.	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	128	128	128	128
	CF 4.5	4.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2.	20	Número de eventos organizados	01	01	01	01	01	01
	CF 5.1	5.1.1 - Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos com informações atualizadas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2.	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	CF 5.2	5.2.1 - Famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2.	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	100%	100%	100%

II – COMPONENTE DE GESTÃOICO – CG													
1.	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	CG 2.1	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	< 65% = 10 ponto > 65% = 0 ponto	↓	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	65%	65%	65%	65%
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3.		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual, quantitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	01	01	01	01
3.	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Número de Relatório de Prestação de Contas Anual (Conforme exercício do Estado da Bahia)	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de clausula contratual.	= > 1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	00	00	00	00
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	= > 1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle.	00	00	00	00	00	00

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021 – PERÍODO ANO 2023/2024									
Tabela 01 - Comparativa entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados									
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável pactuada Realizado Previsto	10º Trimestre	
	Cod. Indicador	Nome do indicador	Fórmula de cálculo	Parâmetro avaliação de desempenho	Peso	Pontuação máxima		Meta	Realizado
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF									
1.	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE, e Planos de Ação.	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2.	20	Número previsto de EES com EVE e Plano de Ação	16	16
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2.	20	Número previsto de EES com assistência técnica recebida	32	32

2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número previsto de EES com produtos inseridos	32	32
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número previsto de EES com aspectos melhorados	32	32
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvidas	06	06
		2.3.3 Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	Número Absoluto	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Rede Social criada e com peças e divulgação	32	32
		2.3.4 - Participação em feiras de Economia Solidária Agricultura Familiar Exposições	Numero Absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Feiras participadas	01	01
		2.3.5 - Resultado das Vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo CESOL.	Valor Financeiro	NA	NA	NA	Valor Financeiro	IG	IG
		2.3.6 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucionais compras públicas	Número Absoluto	NA	NA	NA	Número de empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional	IG	IG
		2.3.7- Número de empreendimentos comercializados com apoio do CESOL	Número Absoluto	NA	NA	NA	Número de empreendimentos comercializando	IG	IG

3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número absoluto	32	32
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	IG	IG
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo em operação	01	01
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	32	32
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01

4.	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	16	16
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%
	CF 4.3	4.3.1 - Incremento da Renda Produtiva Familiar	Renda TI / Renda TO) x ,100	NA	NA	NA	Percentual de Incremento da Renda Produtiva Familiar verificada	IG	IG
5.	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações previstas	01	01
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	100%	100%

6.	CF 6.1	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Prestar serviço de assistência técnica para apoiar a organização coletiva de materiais recicláveis	01	01
	CF 6.2	6.2.1 - Ações de fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Inclusão socioprodutiva de EES atendidos/ assistência técnica realizada	02	02
	CF 6.3	6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos	NA	NA
7.	CF 7.1	7.1.1 - Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº de empreendimentos orientados com acesso ao crédito/Micro crédito	16	16
	CF 7.2	7.2.1 - Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	NA	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos encaminhados para acesso ao crédito Microcrédito	IG	IG
	CF 7.3	7.3.1 - Empreendimentos que acessaram o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES que acessaram o microcrédito/nº de EES encaminhados para microcrédito)x100	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos que acessaram crédito Microcrédito	IG	IG
8.	CF 8.1	8.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Senhor do Bonfim e Piemonte da Diamantina	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Feira realizada	NA	NA

II – COMPONENTE DE GESTÃO GIC – CG									
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%
	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%
	CG 2.2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	< 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%

3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	(Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos)	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01
	CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	0
		3.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	0	0
		3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01

Avaliação da Capacidade de Gestão – Ano 2022 / 2023 / 2024 (ID Anual Trimestral)				
Trimestre / Ano	Número do Processo	Resultado (%) Índice de Desempenho ID Trimestral	Índice de Componente Finalístico ICF	Índice de Componente Gestão ICG
2022 / 2023				
7º Relatório Trimestral (Período de 28/12/2022 a 28/03/2023)	021.2131.2023.0002518-19	100%	100%	100%
8º Relatório Trimestral (Período de 29/03/2023 a 29/06/2023)	021.2131.2023.0004175-55	100%	100%	100%
9º Relatório Trimestral (Período de 30/06/2023 A 30/09/2023)	021.2131.2023.0006130-61	100%	100%	100%
2023 / 2024				
10º Relatório Trimestral (Período de 01/10/2023 a 01/01/2024)	021.2131.2024.0000332-43	100%	100%	100%

* Não se Aplica

** A avaliação da capacidade de gestão será refletida no índice de desenvolvimento anual da Organização Social - ID anual, que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos (6º, 7º, 8º e 9º) produzidos pela comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação – CMA.

No que tange a observância da legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A análise produzida nesse 3º Relatório Técnico Anual decorre da avaliação do Relatório Anual de Prestação de Contas, bem como do 7º, 8º, 9º e 10º Relatórios de Prestação de Contas, todos apresentados pelo CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios. O descritivo foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual, no período referenciado. A redação final deste parecer decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências. Vale pontuar que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão também se fez a partir da realização de visitas técnicas ao CESOL, nos trimestres referenciados.

Quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais, pela Contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia, em acordo com as modalidades pactuadas.

No que tange à observância da legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A análise produzida nesse Relatório Técnico Anual decorre da avaliação do Relatório Anual de Prestação de Contas, bem como do 7º, 8º, 9º e 10º Relatórios de Prestação de Contas, todos apresentados pelo CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios. O descritivo foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual, no período referenciado. A redação final deste parecer decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências. Vale pontuar que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão também se fez a partir da realização de visitas técnicas ao CESOL, nos trimestres referenciados.

Quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais, pela Contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia, em acordo com as modalidades pactuadas.

TRIMESTRE	Nº DO PROCESSO
7º	021.2131.2023.0002518-19
8º	021.2131.2023.0004175-55
9º	021.2131.2023.0006130-61
10º	021.2131.2024.0000332-43

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Vale ressaltar, também, que a Superintendência de Economia Solidária, através da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação realizou:

Dos indicadores e metas pactuadas para o período, vislumbra-se um efetivo cumprimento das ações delineadas no período em comento. Como já evidenciado, os resultados da execução foram avaliados pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e enviados aos órgãos. O quadro comparativo (tabela 01) acima e as descrições dos resultados levaram em consideração a execução dos trimestres 7º, 8º, 9º e 10º totalizando os últimos 12 meses.

O 7º trimestre foi recheado de ações de articulação, comercialização e visitas, como a do Secretário de Estado do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes - SETRE, Davidson Magalhães, ao Centro Público de Economia Solidária - Cesol do Piemonte da Diamantina, em 04/03/2023; e, em 10/03/23 visita dos Professores e estudantes do Mestrado Acadêmico de Extensão Rural da UNIVASF, com o objetivo de estabelecer parceria com o Cesol para auxiliar na pesquisa científica do Mestrado, junto à comunidade quilombola de Tijuacu na zona rural. .

Em seu 8º trimestre, a contratada continuou fomentando o intercâmbio entre as associações da zona rural e zona urbana. Além disso, contribui com os EES na divulgação dos produtos, no sentido de mostrar a riqueza cultural desenvolvida pelos empreendimentos no território.

Os indicadores e metas propostos foram alcançados no presente Contrato de Gestão, conforme as prestações de contas enviadas, as visitas técnicas realizadas e as reuniões de acompanhamento. Foram expedidos os seguintes Relatórios de Prestação de Contas e Relatórios Técnicos ao longo da execução. Portanto, vislumbra-se dos relatórios de prestação de contas o cumprimento dos indicadores e as metas pactuadas para os períodos, assim como o acompanhamento dos trimestre em pauta, que evidenciam uma ótima execução.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.1.1.1 Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com EVE e Planos de Ação

Verifica-se, que em seu Relatório a Contratada evidencia que o Centro Público de Economia Solidária – CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios empreendeu esforços para planejar e executar os atendimentos dos 128 empreendimentos de economia solidária estabelecidos na meta final, ao término do seu 9º trimestre de prestação de contas e mais 32 novos empreendimentos pactuados no 3º Aditivo de contrato para os trimestres subsequentes.

Para a elaboração, dos Planos de Ação, dentre outros elementos, foram considerados os seguintes aspectos: **a)** descrição do perfil geral do grupo (histórico, segmento de atuação, estrutura de produção, forma de organização/gestão, composição das instâncias de direção, os produtos e/ou serviços com os quais trabalham); **b)** diagnóstico básico do grupo (evidenciando as forças, fraquezas, ameaças no âmbito de atuação do grupo); **c)** identificação dos problemas/gargalos a serem superados; **d)** definição de objetivos estratégicos e imediatos; e **e)** descrição das ações a serem realizadas, apresentando o que será feito, a justificativa, como será feito, onde será feito, por quem será feito, responsáveis e prazos. Para além dessas questões mencionadas foram levados em consideração os aspectos sociopolíticos, formativos, as redes de cooperação e/ou comercialização que os grupos fazem parte.

Com o intuito de subsidiar a elaboração dos Planos de Ação a Contratada aplicou o Estudo de Viabilidade Econômica – EVE. Para tanto, o CESOL promoveu sensibilização sobre a importância de realização do EVE para os empreendimentos, no sentido de chamar atenção para a necessidade de se verificar os custos de produção, que refletirá na composição do preço final dos produtos a serem comercializados. Além da sensibilização foi realizada a capacitação dos empreendimentos para facilitar a compreensão e o manejo com os EVEs elaborados, sobretudo no que diz respeito às contínuas necessidades de atualização dos mesmos.

O CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, deu continuidade aos trabalhos realizados nos períodos anteriores em que foram desenvolvidos estudos de diagnóstico, pesquisas de rede de cooperação e intercooperação, realizou a identificação e visita técnica aos Empreendimentos Econômicos Solidários para elaboração de planos de ação e posterior assistência técnica, conseguindo cumprir a meta estimada de 28 (vinte e oito) EES inseridos na sua carteira ativa, conforme previsto no 6º trimestre no quadro de indicadores e metas.

Cabe ressaltar que para os trimestres 7º, 8º e 9º de prestação de contas da contratada, essa meta não se aplica.

CF.1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada

Nos trimestres 7º, 8º e 9º de prestação de contas, a contratada atendeu ao que estava acordado em contrato. E, para o 10º trimestre, a meta foi prestar assistência técnica a 32 EES novos. As comprovações constam em arquivos enviados a esta CMA.

CF.2 Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF.2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Durante os trimestres 7º, 8º 9º 10º , o CESOL apresentou evidências através do cumprimento integral do indicador referido, promovendo a inserção de produtos e serviços dos seus 128 empreendimentos de economia solidária, que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Centro Público do Piemonte Diamantina para a comercialização em mercados convencionais.

À face do exposto, no 8º trimestre, o Cesol manteve as estratégias com a comercialização em feiras (Origens Week, em Salvador e Feira Agroecológica e Orgânica em Senhor do Bonfim), no Empório Meu Sertão, em Juazeiro, bem como em supermercados locais.

Durante o 9º trimestre, O Cesol Inseriu os produtos em mercados, como: em Salvador (Empório Sertanejo, Loja do Cesol no Salvador Shopping, Master Bode, Federação Unicafe, Rômulo LC e Feirinha da Vovó); Juazeiro (Empório Meu Sertão); e Uauá (Lampy Loja).

Portanto, durante os períodos mencionados, o Cesol cumpriu com o indicador referido.

CF.2.2.1 Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

Empreendimentos com o mínimo de 02 aspectos do produto melhorado

O contrato de gestão pactuava que trimestralmente o Cesol deveria apresentar um mínimo de 02 aspectos dos produtos dos EES melhorados. Manteve-se assim até o 9º trimestre de sua execução, aumentando para 32 EES com produtos melhorados a partir do 10º trimestre de execução.

Vale destacar que para o cumprimento do indicador referido e o atendimento às exigências de mercado, o CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, trabalhou durante os trimestres mencionados os seguintes aspectos: verificação das características dos produtos, perecibilidade, qualidade, quantidade, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, verificação das condições de compra de insumos, redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado, apresentabilidade, embalagens e rotulagens, agregação de valor a partir da matéria-prima local, precificação através do EVE e preço justo.

É importante destacar que esse Indicador promove melhorias e ajustamento de produtos tornando mais facilitado o seu escoamento. Os melhoramentos se deram em diversos aspectos e demonstraram a qualidade criativa e artística a serviço da valorização da identidade visual e preservação da história dos grupos produtivos. Alguns dos melhoramentos se deram nos seguintes aspectos: desenvolvimento de marca e *layout*, confecção de *tags* específicas, embalagens, rótulos.

No 7º, 8º, 9º e 10º Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, a contratada trabalhou com os seguintes aspectos: verificação das características dos produtos, perecibilidade, qualidade, quantidade, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, verificação das condições de compra de insumos, redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado, apresentação, embalagens e rotulagens, agregação de valor a partir da matéria-prima local, precificação através do EVE e preço justo.

Portanto, durante os períodos mencionados, o Cesol cumpriu com o indicador referido.

CF.2.3.1 Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

O Plano de Marketing foi elaborado no 10º trimestre de prestação de contas, para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol. Tem como objetivo de estimular o consumo dos produtos da Ecosol, possibilitando a fidelização e ampliação da clientela. Isso irá contribuir para o desenvolvimento de estratégias comerciais, destacando a qualidade e diferenciação dos produtos, bem como as características e os benefícios que eles proporcionariam aos consumidores e produtores.

O plano proporcionará a divulgação dos produtos e serviços dos empreendimentos em diferentes tipos de mídia, impulsionando e ampliando o público-alvo (clientes e parceiros). Também permitirá direcionar a divulgação dos produtos para nichos de mercado. Portanto, a meta foi cumprida.

A meta foi cumprida.

CF.2.3.2 Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A Organização Social aposta em utilizar a comunicação como estratégia de ação para divulgar os EES de sua carteira ativa, no Território do Piemonte da Diamantina e Municípios para isso criou sua identidade visual.

A Organização Social desenvolveu um amplo conjunto de ações que envolveram a promoção dos produtos, que vão desde a elaboração da marca de rede, passando pela produção de artefatos, peças publicitárias e mais criação de estratégias de fortalecimento do trabalho de marketing no âmbito das redes sociais. Sendo assim, foram elaboradas as peças de comunicação, que possibilitou a divulgação dos Empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios.

Foram criadas diversas peças de comunicação nos trimestres de prestação de contas, tais como: site, catálogo de produtos, banners, cards, folders, bem como, divulgações em rádios, canais na internet, redes sociais e panfletagem com a abordagem direta aos potenciais clientes – ocorrendo essa última ação mais comumente nos espaços de comercialização das feiras. Vale ressaltar, que a construção do plano de marketing priorizou destacar: a) a história local e dos grupos, b) o caráter social e ambiental da iniciativa, c) as técnicas aplicadas e d) os materiais utilizados.

As peças de comunicação foram divulgadas em diferentes canais de comunicação da região. E, para atingir maior amplitude da divulgação as atividades realizadas pelos EES foram debatidas com produtores de conteúdos (jornalistas, radialistas, blogueiros e etc) e consequentemente veiculadas nas mais diversas redes de comunicação.

Além das iniciativas já descritas, divulga através do site oficial da Organização Social (<http://adesba.com.br>), assim como as demais redes sociais da entidade, principalmente no Instagram (@Cesolpiemeontedadiamantina e @emporiodopiemonte) e Facebook foram e continuam sendo utilizadas como ferramentas de apoio as ações e comunicação e divulgação.

No 7º, 8º e 9º trimestres de prestação de contas, a meta pactuada foi de 01 peça de comunicação desenvolvida e pactuada. A contratada desenvolveu e veiculou as peças conforme previsto.

O 10º trimestre, foram pactuadas 06 peças de comunicação veiculadas. As comprovações constam em drive enviados a esta CMA, conforme relatório trimestral de prestação de contas da contratada.

Conclui-se que, as ações de comunicação adotadas pela Organização Social, assim como nos trimestres anteriores, continuam atingindo os seus objetivos, tais como a comercialização e distribuição dos produtos da Economia Solidária, inclusive em outras regiões, visto que o Cesol vem intensificando as publicações no Instagram e os resultados mostram o aumento dos seguidores.

Portanto, durante os períodos mencionados, o Cesol cumpriu com o indicador referido.

CF.2.3.3 Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas

A contratada entende que as redes sociais são ferramentas importantíssimas para visibilidade e processo de comercialização dos produtos e serviços dos EES e que, não apenas proporcionam um ambiente colaborativo e de aprendizado mútuo. E, ainda que, a interconexão entre os empreendimentos, gera sinergia e permite que haja troca de experiências, boas práticas e a otimização de recursos.

Sob essa lógica, o Cesol segue a variável pactuada para essa meta trimestral, de criação e/ou apoio da rede social e de peças de divulgação de 32 redes de empreendimentos de economia solidária, comprovados em seu 10º relatório trimestral.

A meta foi cumprida.

CF.2.3.4 Participação em feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições

Essa é uma meta, cuja variável pactuada é a participação em 01 (uma) feira de Economia Solidária.

A meta foi cumprida.

CF.2.3.5 Resultado das vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo CESOL

Esse é um indicador de Informação Gerencial criado para acompanhamento dos resultados das vendas dos EES a partir do 10º trimestre de Prestação de Contas. E, para o seu atendimento, a variável pactuada para medição é o valor financeiro, verificado no descritivo apresentado no relatório de prestação de contas, por empreendimento, e valor comercializado na loja do Cesol.

CF.2.3.6 Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas

Esse é um indicador de Informação Gerencial criado a partir do 10º trimestre. E, para o seu atendimento, a variável pactuada foi o número de empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional e o meio de verificação, é o Indicador de Gestão (IG).

CF.2.3.7 Número de empreendimentos comercializando com apoio do CESOL

Esse é um indicador de Informação Gerencial e, para o seu atendimento, foi pactuada a meta de alcance do maior número de empreendimentos nos municípios atendidos que dialoguem, permanentemente, com a economia popular, a partir do 10º trimestre de prestação de contas.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1. Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A Contratada faz referência nesses Trimestre de Prestação de Contas, aos empreendimentos inseridos na Rede Meu Sertão, visto que os 128 empreendimentos estão inseridos na rede de comercialização, conforme os termos de adesão e produtos.

No 9º trimestre a Contratada relatou que está sendo discutida a criação de uma nova Rede de comercialização, para realizar a migração dos EES do CESOL PDeM, da Rede meu Sertão. Entretanto, essa migração só deverá ocorrer ainda após discussão com os empreendimentos da carteira, no 10º trimestre, pois a Rede Meu Sertão já está fortemente associada ao Território do Sertão do São Francisco.

Portanto, durante os períodos mencionados, o Cesol cumpriu com o indicador referido.

CF 3.2.1. Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização

Esse é um indicador de Informação Gerencial e, para o seu atendimento, foi pactuada como meio de verificação a apresentação do Estatuto de Cooperativa Central, a partir do 10º trimestre de prestação de contas. Nos demais trimestres desta prestação de Contas anual, não estava prevista a apresentação dessa meta.

CF 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Este indicador não está previsto nos trimestres citados (7º, 8º, 9º). O atendimento dessa meta estava pactuado para o primeiro ano de execução do Contrato de Gestão, em seu terceiro trimestre. Somente a partir do 10º trimestre, essa meta passa a ser em regime de alternância entre os trimestres executados (10º; 12º; 14º; 16º; 18º; 20º).

As comprovações constam em drive enviados a esta CMA.

CF 3.4.1 – Número de Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL's

Conforme previsto em edital, o objetivo deste indicador é construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para inserção adequada dos EES nos espaços de mercado de forma sustentável, com ganhos em escala, ampliação e assiduidade na oferta de produtos/serviços, melhoria tecnológica e capacidade produtiva, diminuição de custos de produção, gestão e logística.

No território, o Empório Piemonte, é o espaço solidário de comercialização dos produtos dos empreendimentos da sua carteira. Os produtos estão expostos no Empório, do CESOL Piemonte da Diamantina e também, está sendo comercializado pelo Empório Meu Sertão, do Sertão São Francisco, com sede em Juazeiro, conforme discorreu no Relatório do 6º trimestre.

Acerca do 7º Relatório de prestação de contas, a contratada informou que a equipe técnica durante todo o trimestre visitou os espaços de comercialização para orientar quanto à publicidade dos produtos, locais para exposição, promoção e degustação/distribuição nos espaços, organização, verificação e substituição de produtos quando necessário. Além disso, houve uma intensa movimentação de entrada e saída de produtos para comercialização nas Feiras em Salvador.

Sobre o 8º trimestre, o Cesol informou que os EES da sua carteira ativa assinaram contrato de consignação entre esses e a Rede Meu Sertão, visando garantir as condições mínimas e justas para a comercialização.

Referenciando o 9º Relatório de prestação de contas, a Contratada informou que no espaço solidário – Empório do Piemonte, o Cesol vem inserindo os produtos dos EES, os produtos agroalimentares. E ainda na loja do CESOL do Salvador no Shopping Salvador e no Empório Meu Sertão, vinculado ao CESOL Sertão São Francisco, em Juazeiro.

No seu 10º relatório salienta que durante o trimestre, o CESOL gerenciou e forneceu os produtos para as lojas do CESOL Empório do Piemonte (Senhor do Bonfim – BA) figura 25, Empório Meu Sertão (Juazeiro – BA) e Empório Salvador (Salvador – BA). Consequentemente, o Espaço Solidário Empório do Piemonte, foi um ponto fixo integrador dos empreendimentos. E para os próximos trimestres a OS está priorizado a busca por parcerias estratégicas, buscando expandir pontos de comercialização, administrados pelo Centro Público ou empreendimentos assessorados

Portanto, durante os períodos mencionados, o Cesol cumpriu com o indicador referido.

A meta foi cumprida.

CF 3.5.1 – Eventos de Estímulo ao consumo responsável

A finalidade do indicador é viabilizar a promoção do consumo como ato responsável, no sentido de possibilitar que produtores e consumidores se conectem a partir de interesses em comum (senso de pertença, valorização dos produtos locais, encadeamento de sistemas produtivos, integração de redes, não uso de agrotóxicos, impactos sociais e ambientais etc.).

Conforme está previsto em edital, a Organização Social no 7º trimestre acerca da execução desta meta, no dia 28/03/2023, realizou uma Entrevista na Rádio Rainha FM, no território do Piemonte Norte do Itapicuru, com audiência em territórios circunvizinhos. O tem dissertado pelo coordenador geral, Sr. Nilo Ramos, foi o "Consumo Sustentável". A entrevista versou sobre o atendimento do Cesol e sua importância no território, visando à assistência técnica dada pelo Cesol no território, a "importância do consumo responsável, sua importância para a sustentabilidade e para os mercados de proximidade e de cadeias curtas".

A Contratada relatou que no 8º trimestre, foi realizado um evento de estímulo ao consumo responsável, denominado de "Boas práticas de Produção de Licor", para as licoristas da região. O evento visou orientar nos quesitos de produção de alimentos, especialmente os produtos locais (tamarindo e maracujá do mato), na produção dos licores. Além de orientar para o consumo responsável e a sustentabilidade de quem os produz rotulagem dos produtos e sua comercialização, principalmente no período que antecede aos festejos juninos.

Em seu 9º trimestre de Prestação de Contas, o Centro Público do Piemonte Diamantina realizou um evento, a partir do entendimento de que esse precisa ser economicamente viável, socialmente justo e ecologicamente equilibrado, por meio de uma campanha junto aos EES, para despertar da

necessidade de repensar sobre hábitos, baseadas no 5 R's - reciclar, repensar, recusar, reutilizar e reduzir.

E, em seu 10º relatório, relata que foi realizada uma ação aberta, por meio de rede social, aproveitando a temática dos festejos de final de ano e assim feito uma campanha para a valorização do comércio local (e mercados de cadeia curta). O objetivo foi sensibilizar os consumidores, clientes e empreendimento solidário, para que possam compreender a importância desses pequenos mercados de proximidade, que valorizam, onde muitas vezes são responsáveis pelo fornecimento de produtos e serviços naquele bairro, comunidade ou município. A campanha foi inserida na rede social @cesolpiemontedadiamantina

Portanto, durante os períodos mencionados, o Cesol cumpriu com o indicador referido.

A meta foi cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas

Nos 7º, 8º e 9º trimestres, a Organização Social atendeu à atualização das informações dos 128 (cento e vinte e oito) empreendimentos da sua carteira ativa, assistidos pelo CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, cumprindo a meta em questão.

No 10º trimestre, a OS teve como meta 16 EES com informações atualizadas, conforme contrato. E, a contratada informou 136 EES que estão com seus dados atualizados. Mostra que ultrapassou a meta estabelecida.

Diante do exposto, conclui-se que a Organização Social cumpriu a meta.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

No 7º trimestre de Prestação de Contas, o total de famílias beneficiárias diretas dos Empreendimentos de Economia Solidária e um total de 292 membros familiares dos 28 empreendimentos atendidos no trimestre. O total de famílias beneficiadas com informações atualizadas representam um total de 2.774 membros familiares, num total de 100% da meta atendida.

No 8º e 9º trimestres de Prestação de Contas, as atualizações foram realizadas, mostrando o aumento do quantitativo de beneficiários diretos com informações atualizadas, representando o 100%v do cumprimento da meta, ainda referente aos 128 EES.

No 10º trimestre, a OS cumpriu a meta de 100% de famílias com as informações atualizadas, computando 136 EES.

A meta foi cumprida.

CF 4.3.1 – Incremento da Renda Produtiva Familiar

No 7º trimestre de Prestação de Contas, o total de famílias beneficiárias diretas dos Empreendimentos de Economia Solidária e um total de 292 membros familiares dos 28 empreendimentos atendidos no trimestre. O total de famílias beneficiadas com informações atualizadas representam um total de 2.774 membros familiares, num total de 100% da meta atendida.

No 8º e 9º trimestres de Prestação de Contas, as atualizações foram realizadas, mostrando o aumento do quantitativo de beneficiários direto com informações atualizadas, representando o 100%v do cumprimento da meta, ainda referente aos 128 EES.

No 10º trimestre, a OS cumpriu a meta de 100% de famílias com as informações atualizadas, computando 136 EES.

A meta foi cumprida.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Para a realização dessa meta, foram desenvolvidas algumas atividades nos municípios, visando o entendimento sobre a política Pública de Economia Solidária e discussão e aprovação do projeto de Lei Municipal sobre a Economia Solidária.

CF 5.2.1 – Realização de Evento Formativo em Economia Solidária

A OS realizou evento formativo, cujo objetivo era dar ciência a estudantes, comunidades e autoridades sobre o Cesol e suas estratégias de atuação, conhecimento em economia solidária.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Essa meta não se aplica a esses trimestres de execução.

CF 5.4.1 – Qualificação da Equipe do CESOL

A contratada informa o Treinamento realizado para orientações sobre o Credi Amigo com carga horária de 3 horas, sendo realizado nas instalações da Faculdade Anhanguera em Senhor do Bonfim – BA. As comprovações foram entregues em drive e em anexo aos relatórios de prestação de contas, documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas.

A Organização Social cumpriu a meta de forma satisfatória.

CF.6 Assistência técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

CF.6.1.1 Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos

A meta para EES que atuam com resíduos sólidos em associações e cooperativas, ou aqueles que atuam de maneira individual, é uma meta complexa e cheia de especificidades, comparativamente àqueles EES da área de alimentos ou artesanatos e manualidades.

A OS contratada, prevê em seu Plano de Trabalho, prestar Assistência Técnica específica para os empreendimentos, em gestão, organização em rede e consciência social, voltados à destinação dos materiais recicláveis tratados por esses EES.

A meta pactuada é de 1 EES, para o trimestre.

CF.6.2.1 Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

A meta pactuada prevê duas ações de fomento para cada novo trimestre de execução. A contratada informa que a primeira ação de fomento foi por meio da criação de uma campanha de sensibilização e conscientização da população local do município de Senhor do Bonfim – BA 32, estimulando a adoção de prática simples de doação de garrafas pets. Foi definido como ponto de coleta no CESOL PDeM, localizado na Avenida Roberto Santos, nº 217 no Centro de Senhor do Bonfim - BA. A destinação das garrafas arrecadadas, serão posteriormente entregues ao grupo de mulheres Maravilha Verde (EES), que produzem vassouras.

CF.6.3.1 Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

A meta não estava prevista para os trimestres em pauta.

CF.7 Assistência Técnica em Microcrédito

CF.7.1.1 Empreendimentos com orientação para acesso ao microcrédito

Essa meta, cuja variável pactuada para aferição foram de 16 empreendimentos orientados para o microcrédito. Informa a contratada que superou a meta. Informado que foi realizada ação buscando explicar o que é o microcrédito, como se faz para acessar e quais as condições de acesso, pagamentos e documentações necessárias.

CF.7.2.1 Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

Informado em seu 10º relatório que muito embora o CrediBahia esteja implementado no CESOL PDeM/ADESBA, por meio de convênio assinado, a equipe técnica do CESOL fará orientação sobre as linhas de microcrédito e o procedimento de encaminhamento dos integrantes dos EES interessados, por meio da checagem da documentação e cadastramento das propostas.

CF.7.3.1 Empreendimentos que acessaram microcrédito microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

Esse é um Indicador de Informação Gerencial - (IG). As informações detalhadas sobre o acesso ao crédito pelos EES (04 com acesso ao CrediBahia e 07 declararam acesso a outro tipo de crédito), encontram-se em arquivo enviado a esta CMA para acompanhamento.

A meta foi cumprida.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.

Verificou-se, que a Organização Social nos trimestres referenciados, executou as despesas conforme Plano de Trabalho apresentado, estando em

conformidade com as planilhas orçamentárias apresentadas e aprovada no processo de seleção do Edital 002/2020. Todas as despesas realizadas estão diretamente associadas às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

A meta foi cumprida.

CG. 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal.

Nos períodos referenciados nesse relatório anual, a Contratada apresentou despesas com pessoal conforme programação prevista.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

A Organização Social, em conformidade com a previsão editalícia, seguiu o estabelecido no seu regulamento de compras, no qual está previsto os procedimentos a serem adotados no processo de aquisições.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Para o exercício das funções no Centro Público a Organização Social contratou profissionais, obedecendo ao regulamento de contratação de pessoal. Ressalta-se, que Edital de Seleção foi publicado no endereço eletrônico da instituição gestora(<http://www.adesba.com.br/publicacao>).

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Ressalta-se, que Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia (ADESBA) realizou contratações de profissionais que atenderam aos requisitos quali/quantitativos mínimos para execução das funções.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Verifica-se que a Organização Social realizou, em conformidade com a previsão editalícia, contratações de profissionais que atenderam ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução das funções.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação, para a prestação de contas e se mostrou dentro dos parâmetros exigidos. Isto é, realizando-se a execução das ações previstas, dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória. Por fim, algumas ausências de informações e documentos ensejaram notificações, que foram respondidas adequadamente pela Contratada.

COMPONENTE IMPLANTAÇÃO - CI

CI. 1.1 – Instalações físicas do centro público de economia solidária – CESOL.

CI. 1.1.1 – Centro público de economia solidária em condições físicas de funcionamento.

Certificou-se o cumprimento integral do indicador. Ressalta-se, que a sede do Centro Público de Economia Solidária do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios foi inaugurada no dia 04 de setembro de 2021. E além da sede administrativa, o ambiente é composto de um Espaço Solidário para comercialização de produtos elaborados pelos Empreendimentos de Economia Solidária.

A instalação física do Centro Público de Economia Solidária foi efetivada na Praça Luís Viana, 118, Centro, Senhor Bonfim/BA. Trata-se de um prédio com andar, onde na parte inferior (térreo) está localizado o Espaço Solidário para a comercialização e na parte superior (2º andar) a sede administrativa do CESOL. Entretanto, houve mudança de endereço já no final do 10 trimestre de prestação de contas.

Na penúltima semana do mês de dezembro de 2023, ocorreu a mudança de endereço do CESOL PDeM e agora passou a localizar-se na Avenida Roberto Santos, nº 217, Centro de Senhor do Bonfim. E nesse novo local, houve melhoria das condições de acessibilidade e a localização estrategicamente central e de fácil acesso, facilitaram um maior acesso aos grupos e interessados nos produtos da loja – Espaço Solidário Empório do Piemonte.

Diante das informações prestadas pela OS e das visitas técnicas realizadas, conclui-se que a Organização Social cumpriu a meta de forma satisfatória, atendendo ao propósito pretendido pelo serviço publicizado.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Relatório Técnico Anual de Execução do Contrato de Gestão nº009/2021 - Ano 2023

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	301.584,33	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	943.165,80	Saldo Atual de Aplicação Financeira	422.291,58
Repasse Públicos no Período - Custeio	881.949,70	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 422.291,58
Repasse Públicos no Período - Investimento	20.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	27.166,59		
Devolução - Estornos Bancários	14.049,51		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	1.244.750,13		
Total de saídas (g)	822.458,55		
Despesas de Custeio	802.458,55		
Despesas Pagas do Período	802.458,55		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	20.000,00		
Despesas Pagas do Período	20.000,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+fg)	R\$ 422.291,58	CONCILIAÇÃO (e+fg) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+fg)	R\$ 422.291,58		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+fg) - (h)	422.291,58		

Nota 1: O referido relatório anual é constituído das informações consolidadas do 7º, 8º, 9º e 10º trimestre conforme execução no período de 2023;

Nota 2: Os saldos apresentados acima foram extraídos da movimentação financeira de cada período. Vale ressaltar que a análise realizada pela comissão técnica é trimestral, porém a construção do referido relatório dar-se da consolidação dos relatórios trimestrais.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Relatório Técnico Anual de Execução do Contrato de Gestão nº009/2021 - Ano 2023

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	7º Trimestre	8º Trimestre	9º Trimestre	10º Trimestre	TOTAL PERÍODO	
					Receitas Recebidas	Receitas a Receber
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	190.037,01	0,00	190.037,01	501.875,68	881.949,70	0,00
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	6.000,00	0,00	6.000,00	8.000,00	20.000,00	0,00
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	301.584,33	0,00	0,00	0,00	301.584,33	0,00
(A) Total de Repasses	497.621,34	0,00	196.037,01	509.875,68	1.203.534,03	0,00
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	5.227,56	7.385,39	6.952,93	7.600,71	27.166,59	0,00
1.2.2 Devolução - Estornos bancários	3.703,45	4.766,03	0,00	5.580,03	14.049,51	0,00
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(B) Total de Outras Receitas	8.931,01	12.151,42	6.952,93	13.180,74	41.216,10	0,00
Total Geral das Receitas Operacionais	506.552,35	12.151,42	202.989,94	523.056,42	1.244.750,13	0,00
2. Despesas de Custeio	7º Trimestre	8º Trimestre	9º Trimestre	10º Trimestre	TOTAL PERÍODO	
					Despesas Pagas	Despesas a Pagar
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	59.771,37	82.631,83	37.631,16	92.429,66	272.464,02	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	45.259,62	32.051,84	46.017,57	58.905,05	182.234,08	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	4.300,00	4.050,00	3.810,00	4.260,00	16.420,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	109.330,99	118.733,67	87.458,73	155.594,71	471.118,10	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	38.634,00	52.949,29	36.797,15	64.541,83	192.922,27	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	38.634,00	52.949,29	36.797,15	64.541,83	192.922,27	0,00
2.3 Despesas Gerais	22.619,85	24.297,80	25.074,99	24.324,89	96.317,53	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	22.619,85	24.297,80	25.074,99	24.324,89	96.317,53	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
2.5 Tributos	1.176,19	1.661,72	1.552,60	1.710,14	6.100,65	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	1.176,19	1.661,72	1.552,60	1.710,14	6.100,65	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	171.761,03	197.642,48	150.883,47	282.171,57	802.458,55	0,00
3. Despesa de Investimento	7º Trimestre	8º Trimestre	9º Trimestre	10º Trimestre	TOTAL PERÍODO	
					Despesas Pagas	Despesas a Pagar
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	12.000,00	0,00	0,00	8.000,00	20.000,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	12.000,00	0,00	0,00	8.000,00	20.000,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	183.761,03	197.642,48	150.883,47	290.171,57	822.458,55	0,00

Nota 1 – Nos itens 1.1.1 e 1.1.2, Receitas Recebidas, o total apresentado equivale ao somatório das parcelas liberadas no exercício de 2023, destinadas a custeio e investimento;

Nota 2 – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor mencionado corresponde ao saldo remanescente;

Nota 3 – No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o saldo apresentado refere-se ao rendimento sobre aplicação financeira durante o exercício de 2023;

Nota 4 – No item 1.2.2, Receitas Recebidas, o saldo refere-se aos estornos bancários ocorridos durante o exercício de 2023;

Nota 5 – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o total registrado na rubrica "Tributos" refere-se a pagamento de IRRF sobre aplicação financeira;

Nota 6 – No item 3.1, Despesas do Período Pagas, o saldo da rubrica refere-se a utilização do saldo do Fundo Rotativo Solidário (FRS).

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o somatório de R\$901.949,70 (novecentos e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) do repasse de parcelas do Contrato de Gestão nº009/2021 durante o exercício de 2023. Essa quantia destinou-se a despesas de custeio e investimento. Além do saldo acima mencionado, foi registrado o valor de R\$301.584,33 (trezentos e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) do saldo remanescente, R\$27.166,59 (vinte mil e sete mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) de rendimento sobre aplicação financeira e R\$14.049,51 (catorze mil e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) de estorno bancário. Tais valores resultam em R\$1.244.750,13 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e treze centavos).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no exercício de 2023, o valor total foi de R\$471.118,10 (quatrocentos e setenta e um mil e cento e dezoito reais e dez centavos). Em relação ao programado para o referido período com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho da Organização Social ADESBA no território Piemonte da Diamantina. Durante o exercício de 2023 foi registrado a regularidade do pagamento das remunerações e obrigações trabalhistas, para, além disso, houve registro de despesas com férias, parcelas do 13º salário e verbas rescisórias. Este último decorre do registro que houve desligamento de 01 auxiliar administrativo, 01 agente de vendas e 01 coordenador de articulação no 9º trimestre.

O saldo das despesas incorridas com as rubricas "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" estão atreladas as atividades de "assistência e visita técnica aos empreendimentos de economia solidária (EES)", "serviços gráficos e de comunicação visual", "participação em feiras e eventos", "logística para mercado convencional", "locação de transportes para os eventos" e "participação no encontro de 20 anos da rede de gestores de economia solidária". Para mais, consta nos demonstrativos financeiros do relatório trimestral pagamento de imposto de renda (IRRF) sobre aplicação financeira, conta "Tributos", sendo este, apurado por meio dos extratos bancários da conta aplicação a cada trimestre.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$822.458,55 (oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante das análises financeiras do 7º, 8º, 9º e 10º trimestre, a Contratada foi solicitada a responder apontamentos com intuito de melhorar a apresentação dos relatórios trimestrais, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Os achados foram saneados.

COMENTÁRIOS GERAIS SOBRE O DESEMPENHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO CESOL

Depois a realização da leitura e consequentemente análise dos Relatórios de Prestação de Contas enviados a esta Coordenação pela Contratada, referente à execução do Contrato de Gestão nº 009/2021, verificamos que houve, por parte da OS, observação ao cumprimento dos componentes finalístico, de gestão e de implantação, inclusive com pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais e anual de prestação de contas. Vale destacar que algumas recomendações que foram feitas e foram prontamente atendidas pela OS, que tem demonstrado compromisso com o aperfeiçoamento da gestão do CESOL.

Ressalta-se que a Contratada empreendeu esforços para efetivação de todos os indicadores. E também, manteve os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada, verificado quando das visitas de acompanhamento, monitoramento e avaliação tais como: Estudos de Viabilidade Econômica e Planos de Ação.

Verifica-se, que a Contratada manteve atualizadas as publicações necessárias em seu site oficial, sobretudo os regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Os Relatórios apresentados pela Contratada no ano de 2022, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela, até o presente momento, foram analisados a partir da verificação dos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, dos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, do modo de agrupamento das contas de despesa, e da observância às cláusulas contratuais.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do CESOL.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação chegou a opinião que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o 7º, 8º, 9º e 10º trimestres, posto que, conforme prevê em edital o CESOL prestou atendimento a todos os EES, atingindo 100% dos EES estabelecidos na meta.

Ante ao exposto, considerando que a entidade vem executando regularmente o contrato, esforçando-se para apresentar bons resultados, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas sem ressalvas, podendo a OS continuar prestando o serviço com qualidade, viabilizando o cumprimento dos indicadores e metas.

Cabe destacar que o CESOL utiliza a aplicação do questionário da pesquisa de satisfação nos empreendimentos como forma de avaliação e monitoramento das atividades de assistência técnica desenvolvidas pela equipe, para que a partir dos resultados alcançados sejam definidas ações e estratégias de atuação, com foco em sempre oferecer um serviço de qualidade, com eficiência e eficácia.

Por fim, colocamos que o trabalho realizado pela Organização Social ADESBA, no Território Sertão do São Francisco, vem sendo muito importante para os Empreendimentos, pois, a partir da assistência técnica oferecida pela entidade, através do CESOL, tem se melhorado o desempenho dos EES no território, sobretudo a partir da qualificação técnica dos seus produtos. Inclusive, vale dizer que o trabalho da OS no território tem facilitado que a política pública se efetive com agilidade e maior capilaridade territorial.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação dos usuários consiste numa ferramenta importante para verificar a efetividade das ações empreendidas em projetos sociais, uma vez que identifica a percepção e o grau de satisfação dos usuários em relação à assessoria técnica prestada pelo Cesol. Consequentemente, a avaliação da satisfação dos usuários serve de termômetro para a gestão dos centros públicos da economia solidária, na gestão dos serviços oferecidos, no seu aprimoramento e, consequentemente, nos seus resultados operacionais.

No 7º trimestre a avaliação dos usuários demonstrou que 87,5% dos respondentes ao questionário estão satisfeitos com o atendimento do Cesol e demonstram altas expectativas quanto ao projeto. No quadro geral, os resultados apontam para uma satisfação positiva quanto ao atendimento dos técnicos do Centro Público, conforme gráficos e análises apresentados no relatório.

No 8º trimestre a avaliação dos usuários se mostrou também positiva e se destacou pela necessidade apontada pelos EES em realizar Intercâmbio para trocas de conhecimentos e experiências entre os empreendimentos.

No 9º trimestre a avaliação dos usuários demonstrou a necessidade de melhoria em alguns quesitos do instrumento quanto: ao tempo utilizado pela equipe técnica para a prestação de serviços de assistência técnica aos EES e, ainda sobre a expectativa voltada para a inserção em mercados convencionais dos produtos que passam pela assistência técnica.

No 10º trimestre a avaliação dos usuários evidencia-se uma queda nos percentuais de avaliação de satisfação decorrente dos EES novos estarem ainda em fase de implantação e não se sentirem seguros ainda com a assistência técnica prestada.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve, até o presente momento, recepção de manifestações da Ouvidoria Geral do Estado, relativas a este contrato específico.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve, até o presente momento, recepção de notificações dos órgãos de controle externo e interno, relativas a este contrato específico.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A Organização Social nos quatro trimestres em tela, cumpriu todas as Cláusulas do Contrato de Gestão. E por ocasião deste Relatório Anual, vale pontuar, que a entidade se esforçou para efetivar o cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas, razão pela qual vem as cumprindo em sua integralidade.

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações, em síntese, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho - economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalístico e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CadCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais

(INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, a relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas em edital.

Atentar para a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para a inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros relacionados à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório Anual apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela, até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para os trimestres pela Organização Social. Isto exposto exarou o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas sem ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo do da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado Bahia - ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima**, **Coordenador I**, em 09/01/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa**, **Assessora Técnica**, em 09/01/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal**, **Coordenador Técnico**, em 09/01/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana**, **Coordenador II**, em 09/01/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira**, **Técnico Nível Superior**, em 09/01/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa**, **Técnico Nível Superior**, em 09/01/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira**, **Técnico Nível Superior**, em 14/01/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084719331** e o código CRC **F9E0A83D**.